



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 14/2013

Concede segunda promoção por merecimento ao servidor Degelso Strapazzon, estatutário admitido através de concurso de provas e títulos nº 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob regime jurídico estatutário e,

Considerando que o servidor foi declarada estável no serviço público em 20 de maio de 2012, através da Resolução 06/2012 de 01/10/2012 e,

Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013,

RESOLVE,

ART. 1º - Ficam concedidas, ao servidor público Degelso Strapazzon a **Promoção Horizontal por Merecimento** da forma abaixo descritas, por ter adquirido o **tempo de serviço** necessário e estar **apto na avaliação do mérito**.

Segunda Promoção Horizontal por Merecimento em 20 de maio de 2013;

Art. 2º - Fica elevado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário do servidor da forma a seguir relacionada:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Do Nível	Para o Nível
Degelso Strapazzon	20/05/2009	20/05/2009	Contador	B	C

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 20/05/2013, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2013.


IZOCLIDES JOSÉ CLEIN
Presidente da Câmara